



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 300/2002

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais), destinado para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>0510</b>	<b>DEP. FOMENTO AGROP. E REC. HIDRICOS</b>		
2060100101.23	Aquis. de Equipamentos p/ Patrulha Mecanizada		
79 - 449052	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	360.000,00
<b>0910</b>	<b>DEP. VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.</b>		
1545100091.058	Recuperação e Paviment. de Ruas e Avenidas		
172 - 449051	Obras e Instalações	R\$	220.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>580.000,00</b>

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica indicado o produto da Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, de conformidade com a Lei Municipal nº 282/2002, de 19 de abril de 2002, no valor de 400.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais), e o valor de 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) de recursos de Convênios com os Governos Federal e Estadual, assim como o Provável Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 12 de Novembro 2002.

  
**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 14-11-02

PÁGINA: 29